

DECRETO Nº 132/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de Bolsa Universitária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Bolsa Universitária ao seguinte acadêmico:

I – KARINE GONÇALVES RÊGO MONTALVÃO.

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente aos acadêmicos.

Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverão prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

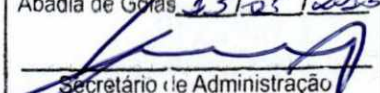
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2013.

R. P. Cumpra-se.

9914.7735


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás, 13 de maio de 2013

Secretário de Administração

Requerimento

Eu, **Karine Gonçalves Rêgo Montalvão**, residente e domiciliada em Abadia de Goiás, *deficiente visual*, estudante universitária, cursando Pedagogia na Faculdade Padrão, no período noturno, no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), venho através deste solicitar uma Bolsa Universitária, pois não tenho condições financeiras para continuar cursando a faculdade.

Na certeza de contar com a vossa valiosa atenção, desde já agradeço.

Karine Gonçalves Rêgo Montalvão
Karine Gonçalves Rêgo Montalvão

Abadia de Goiás, 26 de fevereiro de 2013.

Exmo. Sr.

Romes Gomes e Silva

Prefeito Municipal de Abadia de Goiás.

RECEBEMOS
EM 26/02/2013

Alisson Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração
Dec. Nº 0011/2013



CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Mário Luciano Alves – Abadia de Goiás



RELATÓRIO SOCIAL

I – IDENTIFICAÇÃO

- 1.1– Assunto: Estudo Social, visando atender a solicitação de acompanhamento social.
- 1.2– **Data da visita:** 21/03/2013
- 1.3– **Nome:** Karine Gonçalves Rego Montalvao
- 1.4 _ DN.: 21/02/1987
- 1.5 _ CPF: 036.125.491-11
- 1.6_ RG: 5170247 – SPTC-GO
- 1.7 _ FONE: (62) 9914-7715
- 1.8- **Endereço:** Rua Marcelo Caldas Qd.: 06 Lt.: 03 Dom Felipe – Abadia de Goiás.

II – DADOS GERAIS

Mediante visita domiciliar, por meio de depoimento colhido em face à entrevistada Karine Gonçalves Rego Montalvao, encontrou-se a seguinte realidade social:

- 2.1– Karine Gonçalves Rego Montalvao, reside há aproximadamente 07 (sete) anos neste município. A casa é alugada, composta por sala, cozinha, banheiro e dois quartos.
- 2.2– Seu núcleo familiar é composto pelos seguintes membros: Karine Gonçalves Rego Montalvao, sua mãe Walquiria Gonçalves Rego e seus irmãos Karita Gonçalves e Heverson Gonçalves.



CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Mário Luciano Alves – Abadia de Goiás



2.3_ O núcleo familiar possui renda mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), advindos do Benefício de Prestação Continuada de Karine Gonçalves, de R\$ 600,00 (seiscentos reais), advindos do trabalho de Walquiria.

III – CONCLUSÃO

Perante o analisado constatamos que o núcleo familiar vive em vulnerabilidade social. Karine esta fazendo faculdade, porem o nucleo familiar não tem condições para pagar a faculdade e por isso esta pedindo ajuda ao poder municipal para pagar a faculdade e com isso garantir sua qualificação profissional e aumentar as chances de inserção no mercado de trabalho.

Obs: "O núcleo familiar necessita do benefício".


Luciana de Oliveira Silva
Assistente Social
CRESS 3435